Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Quixeré
Fls
C.P.L.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2025 - SECSA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ambulância tipo "A" de simples remoção, que será viabilizada por meio do Termo de Ajuste n.º 09/2025, firmado entre o Município de Quixeré e o Estado do Ceará., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ambulância TIPO A–Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.	1.0	Unidade	193.500,00	193.500,00
FICAÇÃO DO VEÍCULO: Veículo do tipo furgoneta adaptado para ambulância do TIPOA – simples remoção, modelo do ano de 2025 e/ou do contratação ou posterior, motorização a partir de 1.3; combustível FLEX, potência (cv) a partir de 85, câmbio manual de no mínimo 5 marchas, hidráulica ou mecânica ou elétrica ou eletro-hidráulica. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE(TIPOA), CONFORME PORTARIA 3/2002: Sinalizador óptico e acústico equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com uporte para soro e oxigênio medicinal. Com todos os itens de segurança que determina Código Nacional de Trânsito. Adesiva do com cruzes a ambulância no capô, laterais e traseira além da marca do governo do estado do Ceará.					

objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa ante do Estudo Técnico Preliminar.

prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, 21

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência nual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

custo estimado total da contratação é de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil, entos reais)

contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência ntratação.

execução da presente contratação será custeada com recursos provenientes do **Termo de e nº 09/2025**, firmado com o **Termo de Ajuste nº 09/2025, firmado com o Estado do ,** devendo o Município observar rigorosamente o cumprimento integral do plano de ho pactuado, os prazos estabelecidos para a utilização dos recursos e as obrigações de prestação de contas perante a concedente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico
studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ão haverá exigência da garantia da contratação.

fornecedor deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada localizada em
0 km do Município de Quixeré, devendo prestar suporte durante o período de garantia e
nibilizar peças originais para reposição.

correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à entrega do objeto, incluindo transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da obrigação atual, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Município qualquer adicional além do valor contratado. Incluem-se, ainda, as taxas e tarifas decorrentes de nças de impostos (ICMS e demais alíquotas), caso o licitante vencedor possua sede em estado da federação, devendo este arcar integralmente com tais custos.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de Requisição
lizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá entregar o veículo devidamente emplacado, em nome da empresa vencedora acompanhada das notas fiscais/fatura emitidas em nome da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, assegurando que o bem esteja pronto para uso no ato da entrega.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

5.4.1. O recebimento será efetuado pelo por servidor designado pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até
ıo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido, contados a partir do
imento daqueles que forem devolvidos.

recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade
ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas
adas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências
a inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

n caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma
ecução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais
ıstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

s comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito
re que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem
nica para esse fim.

órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de
dências que devam ser cumpridas de imediato.

ós a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade
cará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de
fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a ão que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para dote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas adas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à gação contratual.

fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da atada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de ilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios entes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo ntrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e zação do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de ciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das ções e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da sidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da nistração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

) fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o
no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou
ogação contratual.

gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução
ojetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para
moramento das atividades da Administração.

)as Penalidades por Inadimplemento
Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa moratória
alente a 0,5% (meio por cento) do valor total contratado por dia de atraso, limitada a 10%
)or cento).
No caso de descumprimento de outras obrigações contratuais, aplicar-se-ão penalidades
essivas, na forma dos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração,
ndo compreender:
vertência escrita;
ulta compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
npedimento de licitar e contratar com o Município de Quixeré pelo prazo de até 3 (três)

eclaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando
el.
A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, devendo o
atado ser previamente notificado para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias
conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

urante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a realizar, sem ônus adicional para
ninistração, a substituição ou reparo imediato dos bens que apresentarem falhas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ara as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo e até 10 (dez) dias).

prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma cada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do imento das exigências contratuais.

o caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e idade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à esa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do , para efeito de liquidação e pagamento.

prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de mento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela nistração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os o recebimento definitivo.

recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e egurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ato.

ecebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a ilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente panhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto dastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante lta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, 21.

A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro tral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão tidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências ditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado nível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do atado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser gado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante á comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à nplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência :a corrente indicados pelo contratado.

erá considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária)agamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na ação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei lementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e buições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à entação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento ário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de sos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação viço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio //www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

ociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como esa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ntrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da ctiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

ociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, cada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde alizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, rme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

ociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

lial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo al, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com ação no Registro onde tem sede a matriz

ociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas cas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de nbro 1971.

s documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da lidação respectiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Quixeré
Fls
C.P.L.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
entação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-
Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao
cílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
atual;

rova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do
cedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais
onados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de
ração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os
ícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará
nsado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do
nte, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de
2021) ou de sociedade simples;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a a jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido eceita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

aso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de lez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de tação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total ado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as ncias da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há s de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do o exercício social

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante ração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos gnados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.10.302.1005.2.053 - Gerenciamento das - Custeio / MAC (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905248 - Equipamentos e ial Permanente;

dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da çamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 03 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
Adriano Deodato Lima Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

assinado eletronicamente
Julia Talita Brito Santiago Lima
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

assinado eletronicamente
Claudia Monica Souza Silva
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-916-9156
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47